



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Escola de Educação Física e Desportos
Seção Acadêmica
Pós-Graduação
Coordenação e Secretaria da Pós-Graduação em Dança

EDITAL Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.211326/2024-38

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DANÇA - PPGDAN/UFRJ QUADRIÊNIO 2024 – 2028

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dança da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro/ PPGDan-UFRJ faz saber que, no período de **20 de março à 30 de abril de 2024** estão abertas as inscrições para o credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores no Curso de Mestrado em Dança, segundo os critérios estabelecidos no presente edital e de acordo com legislação e resoluções vigentes. Poderá inscrever-se docente doutor/a da Universidade Federal do Rio de Janeiro ou de outra Instituição de Ensino Superior, qualificado/a para atuar na pós-graduação.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança da Universidade Federal do Rio de Janeiro estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores do Programa. O presente edital foi aprovado pelos membros do Colegiado, em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2024.

Capítulo I – DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

- Inscrições: 20 de março a 30 de abril de 2024
- Homologação das inscrições: 7 de maio de 2024
- Recurso à homologação das inscrições: 8 de maio de 2024
- Resultado dos Recursos: 9 de maio de 2024
- Análise das propostas pela Comissão de Avaliação de Credenciamento: 10 a 20 de maio de 2024
- Apresentação do resultado ao Colegiado para aprovação: 21 de maio de 2024
- Resultado preliminar da seleção: 22 de maio de 2024
- Recurso ao resultado da seleção: 23 e 24 de maio
- Análise dos recursos ao resultado da seleção: 27 de maio de 2024
- Resultado final: 28 de maio

Capítulo II – DO PERFIL DO/A CANDIDATO/A

Art. 1º - Para candidatar-se ao credenciamento o/a candidato/a deve preencher os requisitos

necessários ao credenciamento expostos no Capítulo III, alíneas I a VI.

Serão especialmente considerados candidatos com experiência e/ou projetos de pesquisa nas áreas de:

- Estudos da Performance
- Performance e teoria racial crítica
- Performance e saberes tradicionais
- Processo criativo e somática
- História da Dança
- Dança e Saúde
- Dança-educação

Parágrafo único. O PPGDan reserva-se a possibilidade de credenciamento de candidatos/as cujos interesses não contemplem as áreas acima, mas cuja experiência e/ou projetos de pesquisa sejam considerados relevantes e pertinentes ao perfil do Programa, observados os critérios de avaliação constantes no artigo IV deste edital.

Capítulo III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º - A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail: inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br indicando no Assunto a categoria “**Credenciamento**”, através do envio de anexo de arquivo único, em formato PDF, com o tamanho máximo de 24 MB, contendo os seguintes documentos, apresentados nesta ordem:

I - Carta de intenção de até 2 laudas, endereçada ao Programa, justificando o interesse do seu pedido junto ao PPGDan e na qual o/a candidato/a se compromete a atuar em consonância com os critérios estabelecidos pela área de Artes da Capes (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/artes-pdf>), pelo Regulamento do PPGDan - UFRJ (disponível em: https://eefd.ufrj.br/files/Regulamento_PPGDan_UFRJ.pdf) e sua vinculação a uma das linhas de pesquisa do Programa;

II – Diploma de Doutorado de instituição nacional ou, no caso de obtenção no exterior, revalidado no âmbito nacional;

III – Currículo Lattes atualizado na data da entrega da documentação;

IV – Corpo de publicações/portfólio cuja análise o/a candidato/a considere importante para a sua avaliação;

V – Projeto de pesquisa condizente com a Área de Concentração e uma das Linhas de Pesquisa, constantes no Anexo I a este edital;

VI – Comprovante de produção acadêmica artística e científica relevante nos últimos 04 (quatro) anos condizente com os seguintes critérios mínimos:

a) No mínimo 04 (quatro) orientações de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou de Iniciação Científica e/ou Artística, e/ou 2 de pós-graduação, nos últimos quatro anos.

b) No mínimo 04 (quatro) produções qualificadas nos últimos 04 (quatro) anos, podendo escolher entre:

b.1) artigo publicado em periódico qualificado, mínimo B3;

b.2) participação em evento acadêmico, científico ou artístico nacional ou

- internacional, qualificado como EV3;
- b.3) publicação de livro ou capítulo de livro qualificado no mínimo como L3 ou L4;
- b.4) Produção artística qualificada como, no mínimo, B2;
- b.5) Coordenação de Projeto ou programa de extensão por pelo menos 4 anos;
- c) No mínimo 02 (duas) participações em comissões, consultorias ou conselho editorial, comissão científica nacional ou internacional na Área de Artes Cênicas, Dança e/ou Humanidades.

Capítulo IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 3º - A Comissão de Avaliação do Credenciamento será composta por três docentes doutores atuantes na pós-graduação, sendo pelo menos um externo ao Programa e pelo menos um Docente Permanente do mesmo

Art. 4º - Os critérios para avaliação dos candidatos obedecerão aos aprovados pela Comissão de Avaliação, a saber:

- a) cumprimento das condições para credenciamento, conforme o artigo III do presente edital;
- b) aderência do Projeto de Pesquisa proposto pelo/a pesquisador/a à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGDan-UFRJ;
- c) interesse e originalidade do Projeto de Pesquisa;
- d) adequação da produção aos parâmetros quantitativos e qualitativos exigidos pela Capes para a área de Artes.
- e) adequação ao perfil das áreas descritas no artigo II do presente edital.

Capítulo V - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 5º - Os resultados da seleção para credenciamento de novos professores no Curso de Mestrado Acadêmico em Dança – UFRJ serão divulgados no dia 29 de maio no site do Programa (eefd.ufrj.br/ppgdan) e/ou canal de comunicação institucional alternativo ([instagram.com/ppgdan](https://www.instagram.com/ppgdan)).

Capítulo VI - DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O/A docente selecionado/a será credenciado/a, na condição de Permanente ou de Colaborador/a, a critério da Comissão de Avaliação, das normas vigentes da UFRJ e em acordo à portaria n.81 de 03 de junho de 2016 da CAPES..

Art. 7º - Poderá haver credenciamento imediato de docente como Permanente, caso seu currículo e projeto de pesquisa justifiquem o pedido feito nesta categoria (qualidade de publicações, premiações artísticas, número de orientações realizadas, pesquisas financiadas e relevantes, etc.).

Art. 8º - O processo só será efetivado mediante apresentação de comprovante de vínculo do/a candidato/a com uma Instituição de Ensino Superior e a anuência desta instituição de origem sobre o credenciamento.

Capítulo VII - DAS ATRIBUIÇÕES DE DOCENTES

Art. 9º - O/A professor/a recém-credenciado/a no Programa está sujeito/a ao disposto no Regulamento do PPGDan-UFRJ, de acordo com as normas estabelecidas pela Capes e abaixo relacionadas:

- I. Adequação de toda a documentação arrolada acima;
- II. Qualidade do projeto de pesquisa apresentado e sua adequação a uma das linhas de pesquisa do

Programa;

III. Disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para Docente Permanente, dedicadas às atividades presenciais necessárias à sua atuação no Programa, entre as quais se inclui lecionar disciplinas, orientar discentes de Mestrado e assumir atividades administrativas.

IV. O docente, ao ser credenciado no Programa, será autorizado a iniciar a orientação de dissertações de mestrado;

V. O docente permanente deverá, ao menos uma vez a cada 2 (dois) semestres, ou a depender da demanda, ministrar 1 (uma) disciplina no Programa e se responsabilizar por manter o número de orientando/as dentro da faixa recomendada no documento de área da CAPES, mantendo uma carga horária mínima de 20 horas semanais de atividades dedicadas ao Programa.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º -O Programa de Pós-Graduação em Dança da UFRJ - PPGDan/UFRJ reserva a si o direito de não preencher as vagas abertas neste edital. Casos omissos são decididos pela Comissão de Credenciamento do Programa.

Ao inscrever-se neste processo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGDan

Felipe Kremer Ribeiro

Jacyan Castilho

Ivani Santana

Maria Inês Galvão

Felipe Kremer Ribeiro

Coordenador do PPGDan/EEFD/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Kremer Ribeiro, Professor do Magistério Superior**, em 19/03/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4063846** e o código CRC **5A19FAD6**.

ANEXOS AO EDITAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: “Práticas e Pensamentos da Dança”

LINHAS DE PESQUISA:

I – Performance e Performatividades da Dança:

Voltada à pesquisa da performance em sua capacidade operativa na arte, na teoria e na práxis de atos incorporados. Investiga e estimula os processos de composição, as práticas experimentais e as relações entre dança, corpo e as tecnologias de imagem. Estuda a performatividade de rituais, festas, discursos, protestos, coreografias, tecnologias sociais e de poder, e dos processos de representação na vida cotidiana. Propõe pensamentos articulados entre os estudos culturais, as filosofias da diferença, os estudos feministas, as teorias *queer*, a teoria racial crítica e os estudos e práticas de ancestralidade calcados nas cosmovisões africana, afrodiaspórica e afro-indígena.

II – Poéticas e Interfaces da Dança: Esta linha de pesquisa tem como foco principal os estudos da dança quanto às suas corporeidades, configurações e articulações com outras artes e campos do conhecimento. Atravessada pelos estudos dos feminismos, pelos estudos de(s)coloniais, pelas mediações poéticas através da tecnodiversidade e da cultura digital, pelas práticas somáticas, pelas cosmopercepções africanas e indígenas, e pelas ciências cognitivas, a linha abriga investigações em processos artísticos, estéticos, dramaturgicos, poéticos, políticos e formativos dentro dessa esfera.

III – Dança-Educação: Destinada a pesquisas com ênfase nos processos didático-pedagógicos-artísticos das Danças em seus múltiplos contextos de ensino-aprendizagem em situações de educação formal, não-formal e informal. Inclui estudos e investigações sobre as aprendizagens das Danças que ocorrem nos espaços de vivências culturais diversas.

Referência: Processo nº 23079.211326/2024-38

SEI nº 4063846

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>